



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0183/2010 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Barra de São Francisco, entidade registrada junto ao CNPJ sob o Nº 12.492.844/0001-86.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de setembro de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco	
Avenida Brasil, nº 100 - Barra de São Francisco	
Estado do Espírito Santo	
Publicado em	30 / 09 / 10 no
Diário Oficial	Sup. nº 35
Barra de São Francisco, 30 / 09 / 10	